



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

O sistema de cotas no ICSEZ/UFAM e a Folkcomunicação: por entre silêncios e exclusões¹

Divan Santana Ramos²
Maria Audirene de Souza Cordeiro³
Universidade Federal do Amazonas, Manaus, AM

Sob a pressão da vida social, o povo atualiza, reinterpreta e readapta constantemente os seus modos de sentir, pensar e agir em relação aos fatos da sociedade e aos dados culturais do tempo. (Edison Carneiro, pesquisador e folclorista (1912 - 1972).

Resumo

O artigo apresenta os resultados parciais de um projeto de pesquisa que analisa o perfil do estudante de graduação que ingressou no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas em Parintins/ICSEZ/UFAM por meio das cotas. O texto descreve o processo histórico de consolidação da Lei de cotas e discute a problemática inerente ao acesso de coletivos étnicos no ensino superior. Apresenta dados quantitativos indicando o aumento anual do número de alunos(as) cotistas negros(as), pardos(as) e indígenas e a distribuição das vagas, de 2013 a 2017, nos cursos de graduação do instituto. Por fim, analisa, na perspectiva da Folkcomunicação (BELTRÃO, 1990), o impacto da ação no cenário da luta por uma universidade mais democrática que reflita a realidade étnica da região Amazônica.

Palavras-chave: cotas; negros; indígenas; amazonas.

Introdução

Os resultados ora socializados fazem parte do *corpus* da pesquisa que está sendo realizada desde novembro de 2017 como Trabalho de Conclusão de Curso de Pedagogia do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins/ICSEZ. O objetivo do trabalho é analisar o perfil do(a) graduando(a) que optou por ingressar na universidade via sistema de cotas.

O artigo em lume apresenta os resultados quantitativos que demonstram a distribuição por curso de alunos(a) cotistas, sem discriminar negros(as) e índios(as), de 2013⁴ a 2017. Inicialmente, o texto descreve o processo histórico de consolidação da Lei de cotas e a implementação da mesma no âmbito da Universidade Federal do Amazonas/UFAM. Logo em seguida, apresenta os dados quantitativos que desvelam o aumento anual do número de alunos(as) cotistas, no ICSEZ. Por fim, analisa o impacto da ação no cenário da luta por uma

¹ Trabalho apresentado do GT Cultura, meio ambiente e ancestralidade da XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação.

² Estudante de Graduação 8º. Semestre do Curso de Pedagogia do ICSEZ/UFAM, email: dhivam.santana@hotmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora do ICSEZ/UFAM, email: audirencordeiro@gmail.com

⁴ Ano de ingresso dos primeiros graduandos via esse tipo de acesso.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

universidade mais democrática que reflita a realidade étnica da região Amazônica e cumpra seu papel social.

1 Processo de construção do sistema de cotas

O Brasil não foi o primeiro país a garantir o acesso de populações consideradas como minorias em universidades. Na Índia, o processo começou em meados dos anos 1940 com as cotas aos *dalits*; nos EUA e na Malásia, para os *bumiputeras*, a partir dos anos de 1970, e, posteriormente, no início dos anos de 1990, na África do Sul, após o *apartheid*, para os negros; no Canadá, para os *Inuit*; na Austrália para os aborígenes, (CARVALHO, 2011).

No Brasil, o processo começou dentro das universidades públicas. No dia 06 de junho de 2003, foi votada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, da Universidade de Brasília/UnB, a proposta de ser implantada a política de ações afirmativas para negros e índios no vestibular (CARVALHO, 2011). Outras Instituições de Ensino Superior/IES, como a Universidade Estadual do Rio de Janeiro/UERJ, acabam aderindo a mesma política. O que começou como uma ação circunscrita ao âmbito institucional acabou se tornando um movimento crescente de discussão sobre a necessidade de democratizar o acesso ao ensino superior no país. O marco decisivo só aconteceria quase 10 anos depois.

Em 2012, a então, Presidenta da República, Dilma Rousseff sanciona as políticas afirmativas regularizando-as pela lei 12.711/2012 (BRASIL I, 2012), conhecida como a “lei de cotas”, hoje em vigor. Consequentemente, todas as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação seriam obrigadas a destinar 50% de suas vagas para ingresso de coletivos minoritários⁵. Ressalta-se ainda que qualquer instituição poderá instituir mais vagas como ações afirmativas, desde que não prejudique o que já está previsto em lei.

Assim, a UFAM, a partir de 2013, passou a destinar 50% das vagas de ingresso na graduação de acordo com o que determina a referida lei. O Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM implantado, desde 2007⁶, no município de Parintins (AM), por meio do projeto de expansão universitária, viabilizado pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais/REUNI, recebeu neste mesmo ano os(as) primeiros(as) alunos(as) ingressantes via lei de cotas.

⁵ Alunos(as) que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas profissionalizantes ou não, com renda inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo, e desse percentual 50% destinada a pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição. (BRASIL, 2012).

⁶ Atualmente, o ICSEZ abriga os cursos de Administração, Artes Visuais, Comunicação Social, Educação Física, Pedagogia, Serviço Social e Zootecnia.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

Segundo Viana e Silva (2018),

em dez anos do ICSEZ/UFAM, houve um total de 481 (quatrocentos e oitenta e um) alunos que adentraram à esse Instituto por meio das políticas de cotas. Esse total está espargido entre os 07 (sete) cursos de graduação, porém de forma irregular (não proporcional) (p. 108).

Esses dados apontam para questão central deste artigo a saber: desvelar os dados quantitativos que indicam como/se o sistema de cotas tem realmente favorecido o ingresso dos coletivos minoritários (pretos(as), pardos(as) e indígenas) no ICSEZ/UFAM.

2 A questão dos coletivos étnicos e o acesso ao ensino superior

Para Fogaça (2006), um dos fatores que desvelam a discriminação no Brasil é a relação pobreza e baixa escolaridade, ressaltando que esta contribui expressivamente mais que aquela. Os dados de 2001 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/IPEA de 2001 já revelavam que menos de 2% dos(as) estudantes matriculados em IES públicas e privadas eram negros(as) e, destes(as), 15% concluíram a graduação (HAAS, 2012). Apesar de se registrar um aumento na matrícula dos(as) estudantes negros(as) no ensino superior de 30% em dados de 2005 do Censo Educacional do MEC, apenas 2,37% das matrículas nas instituições públicas correspondiam a estudantes negros (BASSUMA, 2014; SANTOS et al, 2008).

Haas (2012), baseado em dados do Censo da Educação Superior do ano de 2009, registra que 36,2 mil estudantes ingressaram na graduação pública por conta de reserva de vagas. Todavia, o mais importante programa de reserva de vagas foi o destinado a alunos(as) procedentes do ensino público (69%), seguido pelo relacionado à identidade étnica em 25%. Isso parece indicar que as cotas sociais, se não associadas à questão racial, podem não cumprir o efeito desejado de refletir, na universidade, a distribuição social e racial da população (HERNANDEZ, 2000).

Por conta disso, Guillebeau (1999) e Htun (2004) ressaltam que, no Brasil, a miscigenação e a categorização étnica pouco demarcadas fazem com que a identidade seja apoiada no nível socioeconômico, enquanto a sociedade reluta em admitir o racismo.

O preconceito e o racismo constituem um conjunto subjetivo de valores, ideias e sentimentos que geralmente se manifestam na forma de discriminação, que se materializa em uma ação de exclusão, restrição ou preferência, impedindo o acesso igualitário a oportunidades ou direitos (MOREIRA et al, 2017, p. 10.)



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

Logo, é possível afirmar que as ações afirmativas têm como objetivo não apenas coibir a discriminação do presente, mas, sobretudo, eliminar os *efeitos persistentes* (psicológicos, culturais e comportamentais) da discriminação do passado, que tendem a se perpetuar. (GOMES, 2003. p. 30, grifo do autor).

Assim sendo, os programas de ação afirmativa devem resultar da compreensão de que a busca de uma igualdade efetiva deve concretizar-se não tão somente pelo emprego geral das mesmas regras de direito para todos, mas, sobretudo, por meio de reguladores particulares que considerem principalmente as condições específicas de minorias e de membros pertencentes a coletivos minoritários (ADESKY, s/d. p. 5).

Até porque

a demanda indígena por ensino superior carrega consigo inúmeros desafios, contradições e tensões e vem sendo entendida pelo movimento indígena como mais um instrumental de resistência na busca de construir relações igualitárias com a sociedade envolvente, através da perspectiva do diálogo intercultural.(MELO, 2008, p. 15).

Esse longo processo de resistência de negros(as) e indígenas pode ser entendido como uma estratégia de folkcomunicação, definida como “conjunto de procedimentos de intercâmbio de informações, ideias, opiniões e atitudes dos públicos marginalizados urbanos e rurais, através de agentes e meios ligados ao folclore” (BELTRÃO, 1980, p. 24). Folclore, nessa perspectiva, entendido como espaço de re-existência por meio do qual, etnias minoritárias se mantiveram latentes no imaginário popular ao longo dos anos. Entende-se que essa visibilidade foi assegurada pelas manifestações folclóricas. Isso os(as) permitiu a construção de diversas pautas de reivindicação, tais como o acesso à educação superior. Portanto, o agenciamento que assegurou a lei de cotas não foi um benefício do governo federal e sim resultado da luta dessas populações por acesso ao ensino, não só superior, mas em todas as modalidades da educação. O que, conseqüentemente, permite entender o movimento de negros(as) e indígenas como estratégia de folkcomunicação.

Resta o questionamento: a lei de cotas no ICSEZ tem assegurado o acesso de negros(as) e indígenas aos cursos de graduação? Os dados a seguir socializados indicam uma possibilidade de resposta a essa questão.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

3 Coleta e análise dos dados

A análise dos dados foi construída por meio de diálogo com Viana e Silva (2018), Souza e Coimbra (2015), Bassuma (2014), Carvalho(2011), Santos et al. (2008), Melo (2008) Htun (2004), Gomes (2003) e Beltrão (1980).

3.1 Demonstração e análise dos dados

Os dados com os quais essa pesquisa trabalha dizem respeito aos anos de 2013 a 2017/2 e foram fornecidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da PROEG, via tabela de Excel. Infelizmente, a universidade não discrimina o quantitativo de vagas utilizadas por negros(as), pardos(as) e indígenas.

Isso dificulta a visibilidade de quantos(as) alunos(as) autodeclarados(as) negros(as), pardos(as) e indígenas compõem o universo de ingressantes pelo sistema de cotas no ICSEZ/UFAM. Como os dados ora socializado são apenas parciais de uma pesquisa maior que visa desvelar o perfil de aluno(a) negro(a) cotista no ICSEZ, ainda apresentaremos esse quantitativo sem determinar quantos(as) negros(as) e quantos(as) indígenas ingressaram no ICSEZ via cota. Isso porque o objetivo do artigo é desvelar os dados quantitativos e discutir o impacto desse modo de acesso no cenário da luta por uma universidade mais democrática que reflita a realidade étnica da região Amazônica e cumpra seu papel social.

Os dados dispostos nos gráficos resultam da decupagem de informações da planilha encaminhada pela PROEG/UFAM onde estão dispostos os nomes dos(as) ingressantes por ano, modalidade de ingresso e curso.

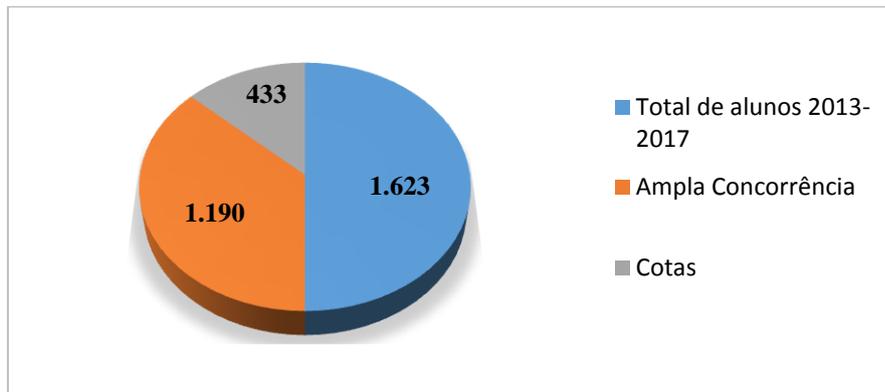
Uma análise minuciosa permitiu a construção de tabelas que discriminam o total de ingresso por ano, gênero, modalidade de acesso, e curso escolhido, mas não permite que seja quantificado o número de alunos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas que ingressaram pela lei de cotas, e, conseqüentemente, não é possível saber por qual cursos esses(as) alunos(as) optaram.

A partir das tabelas, foram elaborados 05 gráficos que desvelam os dados quantitativos da pesquisa os quais serviram de suporte para as análises.

Gráfico 1 – Alunos(as) Ingressantes no ICSEZ/UFAM



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018



O gráfico 1 evidencia um cenário com a quantidade de vagas disponibilizadas nos cursos de graduação no ICSEZ/UFAM, de 2013 a 2017/2. Do total de 1.623 (mil seiscentos e vinte e três) alunos(as) matriculados(as) no instituto, 1.190 (mil cento e noventa) ingressaram pela ampla concorrência e, 433 (quatrocentos e trinta e três) pelo sistema de cota, ou seja, se autodeclararam negros(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição nos processos seletivos tanto externos (SISU) quanto internos⁷.

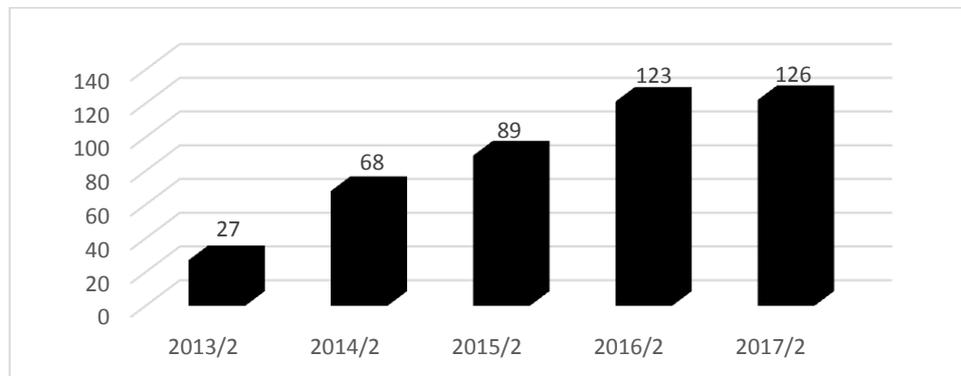
Como o ICSEZ/UFAM não evidencia nas planilhas institucionais o quantitativo de ingressantes cotista, se negro(a) ou indígena, não podemos afirmar quantos(as) desses(as) 433 são negros(as) e quantos(as) são indígenas, na fase atual da pesquisa. Todavia, como pretendemos traçar o perfil dos(as) alunos(as) cotistas negros(as) regularmente matriculados no ICSEZ/UFAM, esperamos, ao final da pesquisa (da qual os dados aqui analisados são apenas resultados parciais) desvelar esse quantitativo. Isso porque é preciso, como explica Adesk, pensar em “reguladores particulares” para desvelar as condições específicas em que vivem as minorias e os membros pertencentes a coletivos minoritários, principalmente na região Amazônica. É inexplicável que numa região onde predominantemente há um contingente maior de povos indígenas e de remanescentes de povos africanos, o ICSEZ/UFAM não discrimine na cota destinada o acesso de minorias ao ensino superior, para com qual desses contingentes está sendo concretizado o que preconiza a lei: não um benefício; mas a tentativa de reparação de uma dívida social secular.

Gráfico 2– Número de ingresso de alunos(as) cotistas por ano no ICSEZ/UFAM

⁷ Os processos considerados internos são os que a UFAM utiliza, além do SISU, como forma de seleção para ingresso nos cursos de graduação, a saber: o Processo Seletivo Contínuo (PSC), Processo Seletivo Macro Verão (PSMV) e Processo Seletivo do Interior (PSI).



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018



No gráfico 2, é possível identificar a diferença no número de ingressantes por período letivo. Em 2013/2, ano em que a lei de cotas foi efetivada na UFAM e demais institutos, registra-se o ingresso de 27 alunos(as) cotistas, mas, em 2017/2, esse número salta para 126 alunos(as). O dado pode ser analisado a partir de duas perspectivas. A lei 12.711/2012 preconiza que o aumento na quantidade de vagas seria de forma gradativa, de modo que até o ano de 2016 já fosse 50% de vagas das IES federais destinadas aos(os) alunos(as) cotistas. Por isso vemos em 2014/2 com 68 alunos(as) cotistas, 2015/2 com 89 e 2016/2 com o total de 123 vagas destinadas ao sistema de cotas, portanto ICSEZ passa a cumprir efetivamente a lei.

Outra perspectiva possível é que com a possibilidade de acesso assegurando iguais condições para todos, os coletivos minoritários se sentiam mais motivados a tentar uma vaga no ensino superior numa IES federal. Nas condições anteriores, isso era quase impossível, pois, como afirma Carvalho (2011), no Brasil, tem-se 47% de população de negros (pretos e pardos segundo o IBGE), mas registrava-se no ensino superior, até antes das cotas, um contingente de apenas 10% de estudantes negros e menos de 1% de docentes negros nestas instituições. “Em 1997, apenas 2,2% de pardos e 1,8% de negros, entre 18 e 24 anos cursavam ou tinham concluído um curso de graduação no Brasil. O baixo índice indicava que algo precisava ser feito”, como denuncia Carvalho (2014), e lembra a pesquisadora e doutora em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF), Teresa Olinda Caminha Bezerra: “Pessoas estavam impedidas de estudar em nosso país por sua cor de pele ou condição social. Se fazia necessário, na época, uma medida que pudesse abrir caminho para a inclusão de negros e pobres nas universidades”.

Com a lei de cotas, tomando-se os dados empíricos do ICSEZ, apesar de não haver definição dos(as) que ingressam pelas cotas por serem negros(as) ou indígenas, intui-se que

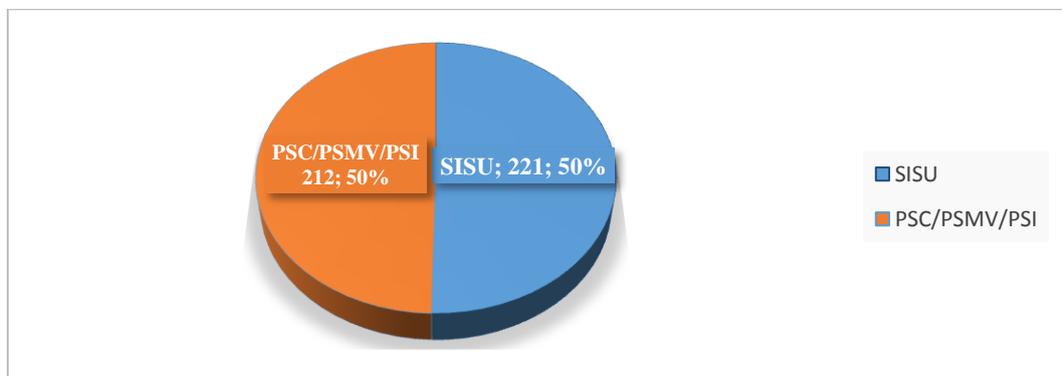


XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

esse cenário tende a mudar, até porque a coragem de se submeter ao vestibular e continuar cursando o nível superior indica superação que é avaliada pela doutora Tereza Olinda como “espetacular” porque esses alunos “rompem barreiras como preconceito e o histórico de ensino precário, mostrando que esse mito do ‘nível’ é apenas isso, um mito, sem qualquer base científica que se justifique.”

Isso pode ser comprovado pelos dados dispostos no gráfico 3 abaixo que demonstra qual a forma que o(a) aluno(a) cotista opta para concorrer a uma vaga no ICSEZ/UFAM.

Gráfico 3 – Formas de ingresso de alunos(as) cotistas no ICSEZ/UFAM



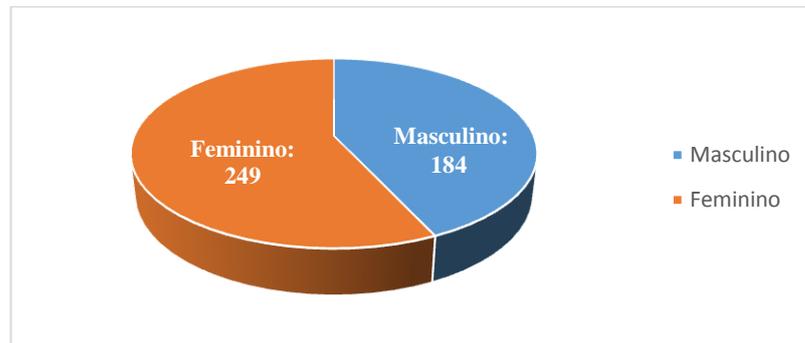
O Sistema de Seleção Unificado/SISU é a ferramenta que o Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM) utiliza para selecionar os(as) alunos(as) aptos a ingressar nas IES federais. É considerado um processo externo, com ampla concorrência, por meio dos(as) quais os(as) alunos(as) oriundos(as) de escolas de estados da federação com índice de avaliação de desempenho maior concorrem com alunos(as) de escolas de regiões com índice de avaliação abaixo da média nacional. A hipótese dos pesquisadores era de que os(as) alunos(as) cotistas optariam pelos processos internos, de menor concorrência, no qual as(os) alunas(os) disputariam apenas com candidatos(as) do mesmo estado. No entanto, dos(as) 433 alunos(as) que ingressaram, de 2013 a 2017/2, no ICSEZ/UFAM, pelas cotas, 221 deles(as) optaram pelo processo externo (SISU), e, os(as) demais, 212 candidatos(as) preferiram ingressar via Processos internos: PSC, PSMV ou PSI.

Os dados coletados na pesquisa também apontam para outra questão, como demonstra o gráfico 4 que indica o total de ingressantes cotistas por gênero.

Gráfico 4 – Quantidade, por gênero, de ingressantes cotistas no ICSEZ/UFAM

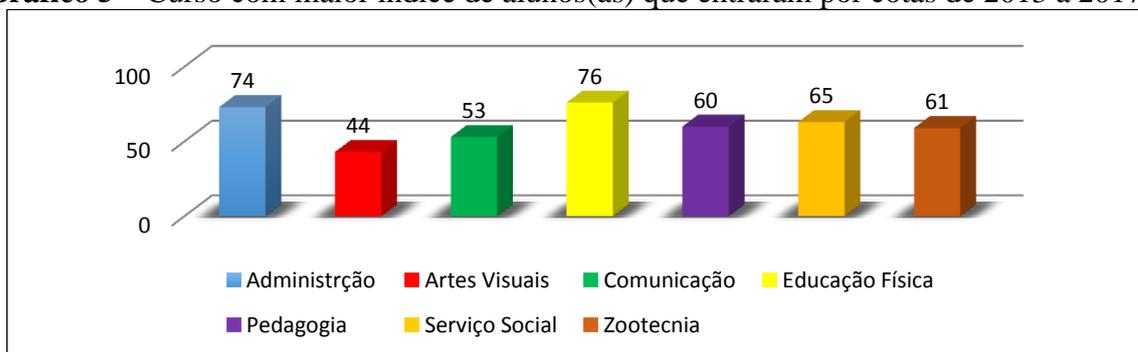


XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018



O gráfico 4 demonstra que no universo de ingressantes cotistas, o número de mulheres é maior, o que corrobora dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que na publicação do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, lançada em 2011, apontou seguintes indicadores: quanto à taxa de escolarização, 16,6% de mulheres possuíam ensino superior para 12,2% de homens, porém a taxa de escolarização das mulheres brancas é maior que a das mulheres negras, correspondendo a 23,8% para 9,9% respectivamente. Para se saber se no ICSEZ/UFAM o número de estudantes autodeclaradas(os) negras(os) ou pardas(os) é menor, igual, ou superior àquelas que se autoafirmam como brancas(os), esbarramos no fato de os dados fornecidos pelo ICSEZ/UFAM não demonstrarem, dentre os 433 ingressantes cotistas, quem é negra(o) e quem é indígena. Isso conseqüentemente nos impede de saber se das 249 mulheres quais se autodeclararam indígenas e quais se autodeclararam negras.

Gráfico 5 – Curso com maior índice de alunos(as) que entraram por cotas de 2013 a 2017/2



O gráfico 5 deixa em evidência que Educação Física (com 76 ingressantes), Administração (com 74 ingressantes) e Serviço Social (com 65 ingressantes) são os cursos pelos quais os(as) alunos(as) cotistas optam. Essa constatação talvez indique que no momento de escolher um curso de graduação, dentro do leque de oferta do ICSEZ, o(a) aluno(a) faça



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

uma análise socioeconômica das condições de empregabilidade na região. Esses cursos são os primeiros a serem ofertados na região e essas áreas são as que mais demandam profissionais em Parintins e nas cidades circunvizinhas. Possivelmente, a partir desse dado, os(as) alunos(as) infiram que haverá mais oportunidade de emprego.

Como Pedagogia é um curso ofertado pelo Centro de Estudos Superiores de Parintins da Universidade Estadual do Amazonas há mais de 15 anos e também por IES particulares instaladas no município, esses(as) alunos(as) prevejam que o mercado local e de cidades adjacentes esteja saturado. Uma outra comprovação dessa hipótese é a baixa procura pelo curso de Comunicação Social/Jornalismo: no município e cidades vizinhas, não há veículos de Comunicação que possam absorver essa mão de obra. Assim como, a baixa procura pelo curso de Licenciatura em Artes Visuais. Para que um(a) professor(a) de Artes complete sua carga horária máxima, precisa de um número superior de escolas e turmas, se comparado a um(a) professor(a) de Matemática, por exemplo. Enquanto o número de aulas de Matemática semanais é 04 (quatro), o de Licenciatura em Artes Visuais é 01(uma) por semana.

Essa série de informações e análises possibilitam inferir que os coletivos minoritários estão sempre buscando estratégias de re-existência. Se há cota de ingresso no ensino superior; se o diploma de graduação permite a melhoria na qualidade de vida, a escolha de uma área de estudo não parece passar por uma escolha subjetiva, mas estratégica em virtude do mercado, ou seja, pela necessidade de garantir um espaço na conjuntura econômica.

A análise desses dados transcendeu a estatística ou cálculos matemáticos, pois se remeteu a uma reparação de um erro social, mesmo que por meio de lei. Isso porque não é possível mensurar o impacto dessa política para esses dois povos que durante anos ficaram apenas observando a ascensão da classe média. A possibilidade de poder usufruir do direito de cursar uma graduação vai muito além da ascensão econômica, é ascender socialmente e intelectualmente, se permitindo a novos conhecimentos e permitir que o outro também tenha acesso à seu modo agir e de pensar.

No estado do Amazonas, as diversas manifestações folclóricas de matriz africana e indígena, entendidas neste artigo como estratégia de folkcomunicação, tem sido uma das táticas mais eficazes de não silenciamento desses povos na região.

Se o Folclore compreende formas interpessoais ou grupais de manifestação cultural protagonizadas pelas classes subalternas, a Folkcomunicação caracteriza-se pela utilização de mecanismos capazes de difusão simbólica



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação Universidade Federal do Amazonas - UFAM Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

de expressar, em linguagem popular, mensagens previamente veiculadas pela indústria cultural (DE MELO, 2007, p. 48)

Sendo assim, autodeclarar-se negro(a), pardo(a) ou indígena para ingressar num curso superior, no estado do Amazonas, é também uma estratégia de folkcomunicação. Pois, trata-se de ser capaz de difundir e expressar num ambiente, como o ICSEZ/UFAM, supostamente, majoritariamente, “não negro” e “não indígena”, simbolicamente, um diálogo pluriétnico, concretizado no modo de vestir-se, falar, agir e pensar. Isso porque

não se deve esquecer que enquanto os discursos da comunicação social são dirigidos ao mundo, os da Folkcomunicação se destinam a um mundo em que palavras, signos gráficos, gestos, atitudes, linhas e formas mantêm relações muito tênues com o idioma, a escrita, a dança, os rituais, as artes plásticas, o trabalho e o lazer, com a conduta, enfim, das classes integradas da sociedade (BELTÃO, 2007, p. 41).

As universidades brasileiras por muito tempo denunciavam a cultura excludente e racista de governos europeus e norte-americanos sem se dar conta de que aqui ratificavam e ratificam um modo de exclusão e racismo muito pior. Não se permitindo “ver” que dentro de seu próprio país colaboravam e colaboram para o silenciamento de dezenas de etnias indígenas e de povos remanescentes de africanos que sempre viveram como escórias da sociedade brasileira.

Isso pode ser comprovado na postura assumida pelo ICSEZ/UFAM. Ainda que a lei abra espaço para que cada universidade implante o sistema de cotas de acordo com o quantitativo demográfico da região onde a IES federal está inserida, a UFAM não o faz. A instituição parece não querer ver a dimensão discriminatória de não destinar cotas específicas para os(as) estudantes que se autodeclararam negros(as), pardos(as) e indígenas, maior contingente populacional do estado do Amazonas.

Por conta disso, afirmamos que o fato de o ICSEZ/UFAM não definir quantas vagas no ensino superior são destinadas especificamente para negros(as), pardos(as) e indígenas, de acordo com a realidade demográfica do estado do Amazonas, não gera o impacto que deveria no cenário da luta por uma universidade mais democrática que reflita a realidade étnica da região Amazônica e cumpra seu papel social.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

REFERÊNCIAS

- ADESKY, J. D. Ações afirmativas e igualdade de oportunidades. **Plataforma democrática**. Disponível em: <http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/14528.pdf> Acesso em 31 jan. 2014. Link atualizado: http://www.achegas.net/numero/vinteeseite/jacques_27.htm acesso em 19 jan. 2017.
- BASSUMA, R. M. V. P. **Universidades e Escolas Públicas**: pela integração necessária. Data da defesa: 06/10/2014. Dissertação de mestrado, p. 121, Salvador: UFBA, 2014.
- BELTRÃO, L. **A comunicação dos marginalizados**. *Folkcomunicação – a mídia dos excluídos*. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: Secretaria de Comunicação, 2007. pp. 41-47 (Cadernos da Comunicação).
- _____. **Folkcomunicação, a comunicação dos marginalizados**. São Paulo: Cortez, 1980.
- BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <http://www.senado.federal.gov.br/leidecotasemuniversidadesfederaisinstituicoesfederaisdeensino.org.br>. Acesso em: 23 ago. 2016.
- CARVALHO, I. Dez anos de cotas nas universidades: o que mudou?. Revista Fórum <https://www.revistaforum.com.br/digital/138/sistema-de-cotas-completa-dez-anos-nas-universidades-brasileiras/>. Disponível em 14 de março de 2014. Acessada em 20 de maio de 2018.
- CARVALHO, J. J. de. **Inclusão étnica e racial no Brasil**: a questão das cotas no ensino superior. São Paulo: Attar Editorial, 2011.
- CORDEIRO, A. L. A. **Ações afirmativas na educação superior**: mulheres negras cotistas e mobilidade social. Revista Pedagógica - UNOCHAPECÓ - Ano -17 - n. 30 vol. 01 - jan./jun. 2013, pp. 297-314.
- DE MELO, J. M. **Uma estratégia das classes subalternas**. *Folkcomunicação – a mídia dos excluídos*. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: Secretaria de Comunicação, 2007. pp. 48-54 (Cadernos da Comunicação).
- FOGAÇA, A. **Educação e identidade Negra**. Série-Estudos – Periódico do Mestrado em Educação da UCDB, Campo Grande/MS, n. 22, p. 31-46, jul./dez. 2006.
- GOMES, J. B. O debate constitucional sobre as ações afirmativas. In: SANTOS, Renato Emerson dos; LOBATO, Fátima (Org.). **Ações afirmativas**: políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2003. pp.15-58. ISBN 8574902601.
- GUILLEBEAU C. **Affirmative action in a global perspective: the cases of South Africa and Brazil**. *Sociological Spectrum*, v. 19, p. 443-65, 1999.
- HAAS, C. M.; LINHARES, M. **Políticas públicas de ações afirmativas para ingresso na educação superior se justificam no Brasil?** *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, v. 93, n. 235, p. 836-863, 2012. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/index.php/RBEP/article/viewFile/2846/1877>>. Acesso em: 10 de março de 2017.
- HERNANDEZ, T. K. **An exploration of the efficacy of class-based approaches to racial justice: the cuban context**. U.C. Davis Law Review. University of California at Davis, v. 33, n. 4, p. 1.135-1.171, 2000. Disponível em: <http://biblioteca.uprrp.edu/latcritcd/publications/otherresources/prsa/hernandezlciv.pdf>>. Acesso em: 10 de abril de 2018.
- HTUN M. **Racial democracy to affirmative action: changing state policy on race in Brazil**. *Latin American Research Review*, v. 39, n. 1, p. 60-89, 2004.



XIX Conferência Brasileira de Folkcomunicação
Universidade Federal do Amazonas - UFAM
Parintins (AM), de 25 a 27 de junho de 2018

SANTOS, S. A.; CAVALLEIRO, E.; BARBOSA, M. I. S.; RIBEIRO, M. **Ações afirmativas: polemicas e possibilidades sobre igualdade social e o papel do Estado.** Estudos Feministas, v. 16, n. 3, p. 913-929, 2008.

MELO, R. F. **A Universidade Federal do Amazonas e o Acesso dos Povos Indígenas ao Ensino Superior:** Desafios da Construção de uma Política Institucional. Manaus. 2008. 122f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas, 2008. [Orientadora: Prof.^a Dr.^a Rosa Helena Dias da Silva].

MOREIRA, G. de O.; FERRARESI, F. H.; CARVALHO, E. M. **Inclusão social e ações afirmativas no ensino superior no Brasil:** para quê?. Ensino Superior. Disponibilizado em 11/08/2017 www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/artigos/inclusao-social-e-acoes-afirmativas-no-ensino-superior-no-brasil-para-queij. Acessado em 29/05/2018.

SANTOS, S. A.; CAVALLEIRO, E.; BARBOSA, M. I. S.; RIBEIRO, M. **Ações afirmativas: polemicas e possibilidades sobre igualdade social e o papel do Estado.** Estudos Feministas, v. 16, n. 3, p. 913-929, 2008.

SOUZA, A. P. J. COIMBRA, L. J. P. A “democratização do ensino superior em tempos neoliberais: uma análise sobre o processo de expansão da UFMA via REUNI. In: **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas.** São Luiz (MA), de 25 a 28 de 2015. Disponível em www.joinnp.ufma.br. Acesso em: 27 de março. 2018.

VIANA, E; SILVA, E.G. As políticas de cotas no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ. FONSECA, J. L. P; HAURADOU, G. R. (Orgs.). **Estudos e Pesquisas em Ambiente Amazônico:** temas e Tramas. São Paulo: Dialogar, 2018. pp. 103-113.